



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421.
São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 1025766-10.2015.8.26.0100
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Amal Construções Metálicas do Brasil Ltda.
Requerido: Amal Construções Metálicas do Brasil Ltda

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 30/03/2015, que deferiu o processamento da recuperação judicial de **Amal Construções Metálicas do Brasil Ltda.**, CNPJ 10.716.829/0001-49 e nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a:

Pró-Brasil Serviços em Recuperação de Empresas EIRELI E.P.P., CNPJ n. 15.324.876/0001-60, representada por Beatriz Quintana Novaes, OAB/SP 192.051, com endereço na Rua Itaquera, 384, sala 01, Pacaembu, CEP 01246-030, São Paulo, SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS.** O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 30 de março de 2015..

Dr. Daniel Carnio Costa
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Assinatura do Administrador Judicial